## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N°. 966, de 18 de Abril de 2011.

Institui no âmbito do Município de Nova Andradina o DIA MUNICIPAL DO POVO OFAYÉ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Andradina o Dia Municipal do Povo OFayé (Ofaié – chamado também de Xavante), com data comemorativa ao dia 20 de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 18 de abril de 2011.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO No *DIÁRIOMS* 

Edição nº 45 83

Data 20/ 04/ 11

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br - Site: www.pmna.ms.gov.br

